



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

SELEÇÃO 2026.2
EDITAL PPGEP, Nº01/2026
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO –
PPGEP/UFF

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFF) da Universidade Federal Fluminense, situado na cidade de Niterói-RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes para o curso de **MESTRADO** e **DOUTORADO** em Engenharia de Produção.

1. PÚBLICO-ALVO DESTE EDITAL

1.1 Fazem parte do público-alvo deste Edital: graduados com interesse em desenvolver pesquisa no contexto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP/UFF) da Universidade Federal Fluminense.

1.2 Podem ingressar no Mestrado os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo Ministério da Educação.

1.3 Podem ingressar no Doutorado os portadores de títulos obtidos em cursos de mestrado credenciados pela CAPES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital prevê o preenchimento de até 29 vagas para o curso de Mestrado e de até 16 vagas para o curso de Doutorado do Programa, em regime de estudos em período integral.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção adota uma política de ação afirmativa distribuindo o total de vagas do **curso de Mestrado** em 23 (vinte e três) vagas para ampla concorrência e 06 (seis) vagas para o sistema de cotas; e o total de vagas do **curso de Doutorado** em 13 (treze) vagas para ampla concorrência e 03 (três) vagas para o sistema de cotas, reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com nacionalidade brasileira.

2.2 Além das vagas descritas no item 2.1, serão destinadas 2 (duas) vagas adicionais para mestrado e 2 (duas) vagas adicionais para doutorado a candidatos com deficiência. Adicionalmente, serão destinadas 3 (três) vagas de mestrado e 2 (duas) vagas de doutorado a candidatos trans.

2.3 Consideram-se pretos(as) e pardos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tais, conforme o quesito cor ou raça adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4 Consideram-se indígena os(as) candidatos(as) que se autodeclararem de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um

grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional (Estatuto do Índio - Lei 6.001/73).

2.5 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas do sistema de cotas deverão preencher o Documento de Autodeclaração (**Anexo I - Cota Racial ou Anexo II – Cota Indígena**), assinar e enviar cópia em formato pdf. Aos(Às) candidatos(as) da cota indígena, também se exige o reconhecimento étnico por parte do grupo de origem por meio de um documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia a qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.6 Por provocação ou por iniciativa própria, a Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF) reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) a comprovação da veracidade das informações constantes do Documento de Autodeclaração. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará a eliminação do processo seletivo ou o cancelamento de sua matrícula.

2.7 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de optantes, pessoas com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada. Tais candidatos deverão preencher o Documento de Autodeclaração (**Anexo III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência**), assinar e enviar uma cópia em formato pdf.

2.8 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na condição de optantes, pessoa trans, segundo da presente Resolução Normativa (CEPEX/UFF Nº 3.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 - https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/10/122-24_RESOLUCAO-CEPEX-UFF-n-3.893-2024-cotas-trans.pdf), a designação “pessoa trans” será utilizada como termo guarda-chuva que abriga as categorias de pessoas que se autodeclaram pessoas travestis, transexuais, transgêneras - transmasculinas, transfemininas e/ou trans não binárias. Tais candidatos deverão preencher o Documento de Autodeclaração (**Anexo V – Autodeclaração Cota Travesti e Transexual**), assinar e enviar uma cópia em formato pdf.

2.9 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não garante a concessão de bolsas de estudo aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as)..

2.10 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, em função do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

2.11 As linhas de pesquisa, o número de vagas e os(as) professores(as) orientadores(as) disponíveis estão apresentados nas Tabelas 1 e 2.

Tabela 1 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis no MESTRADO

Linhas de Pesquisa	Nº total de vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas (pretos(as), pardos(as), indígenas)	Nº de vagas adicionais para pessoas trans	Número de vagas adicionais para pessoas com deficiência	Professores Disponíveis
Gestão	11	3	3	2	Alexandre Beraldi Santos Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas Robisom Damasceno Calado José Rodrigues de Farias Filho
Trabalho	3				Annibal José R. R. Scavarda do Carmo Rodrigo Arcuri Marques Pereira
Apoio à Decisão	4	3			Lidia Angulo Meza Renata Raposo Del Vecchio Carlos Francisco Simões Gomes
Otimização	3				Marcos Costa Roboredo Pauli Adriano de Almada Garcia
Sistemas Inteligentes	8				Diogo Ferreira de Lima Silva Nadya Regina Galo Ricardo Luiz Fernandes Bella Helder Gomes Costa
Soma	29		3	2	Total de até 34 vagas

Tabela 2 - Linhas de Pesquisa, Número de Vagas e Professores Disponíveis no DOUTORADO

Linhas de Pesquisa	Nº total de vagas	Nº de Vagas reservadas para cotas (pretos(as), pardos(as), indígenas)	Nº de vagas adicionais para pessoas trans	Número de vagas adicionais para pessoas com deficiência	Professores Disponíveis
Gestão	7	2	2	2	Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas Robisom Damasceno Calado José Rodrigues de Farias Filho
Trabalho	1				Rodrigo Arcuri Marques Pereira
Apoio à Decisão	3	1			Lidia Angulo Meza Carlos Francisco Simões Gomes
Otimização	3				Marcos Costa Roboredo Pauli Adriano de Almada Garcia
Sistemas Inteligentes	2				Helder Gomes Costa
Soma	16		2	2	Total de até 20 vagas

Consulte linhas de pesquisa no site do Programa: <https://tpp-uff.com.br/linhas-de-pesquisa/>

3 TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente com o restante da documentação, cópia em formato pdf do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Para a inscrição no processo seletivo do Programa de Mestrado e doutorado de Engenharia de produção de Niteroi, e necessario realizar o pagamento da taxa de inscrição na plataforma da UFF (PASUFF), só é preciso que o candidato preencha apenas nome, CPF e e-mail.

- **Acesso ao link de pagamento da taxa de inscrição (PASUFF):**
https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=302
- Nome do SERVIÇO: INSCRIÇÃO MESTRADO E DOUTORADO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NITEROI
- Valor: R\$ 450,00
- Tipo: Para uso publico
- Código de serviço: 39186
- Número de referência (fonte): 150158378
- ÁREA: Escola de Engenharia
- Data de vencimento: até 29/06/2026
- **CPF do contribuinte:** informar o CPF do(a) candidato(a)
- **Nome do contribuinte:** digitar nome completo do(a) candidato(a)
- **Email:** digitar e-mail do(a) candidato(a)

3.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site do Sistema de Inscrição Online (<http://tpp.sipos.com.br/inscricao/>) no período de 09/06/2026 a 29/06/2026. O(A) candidato(a) deverá fazer o seu cadastro no site, preencher todas as informações do formulário e anexar os documentos listados no item

4.1 em um único **pacote no formato zip**. Os documentos listados no item 4.2 devem estar em arquivos separados, no formato pdf e legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição. No caso dos documentos que exijam assinatura, o documento original deverá ser assinado e guardado pelo(a) candidato(a), enquanto a cópia escaneada em pdf deverá estar no pacote anexado.

4.2 Documentação obrigatória para inscrição:

- a) Comprovante de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** conforme indicado no item 3 deste Edital. Os candidatos que estão isentos do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.2 deste Edital deverão enviar, em substituição ao comprovante de pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou comprovante de inscrição no CadÚnico emitido pelo portal Gov.br.
- b) Cópia do documento de identidade e do **CPF** (frente e verso).
- c) Cópia assinada do **Requerimento de inscrição**, preenchido em formulário próprio,

disponível no **Anexo IV**, indicando a linha de pesquisa desejada.

- d) Documento de **Autodeclaração** para os(as) candidatos(as) que se enquadrarem em uma das categorias de cotas (**Anexo I**) indicadas no item 2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) da cota indígena (**Anexo II**), exige-se também o documento (Declaração) assinado pela comunidade responsável pela etnia à qual o(a) candidato(a) se diz pertencer e reconhecido pela FUNAI.
- e) Documento de **Autodeclaração (ANEXO III)** para os(as) candidatos(as) com deficiência. Para tais candidatos(as), exige-se ainda um documento médico em formato pdf que comprove a deficiência declarada.
- f) Documento de **Autodeclaração (ANEXO V)** para os(as) candidatos(as) travestis e transexuais (pessoa trans).
- g) Cópia do **Diploma de Graduação** (frente e verso). O(A) candidato(a) poderá apresentar, em substituição ao Diploma de Graduação, uma declaração assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Curso de Graduação, declarando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os requisitos necessários à conclusão do Curso. Candidatos(as) com títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e deverão anexar diploma de Graduação e histórico escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada ou deverá ser anexado o comprovante da revalidação no Brasil. A aceitação não garantirá aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo o território nacional.
- h) Para doutorado, cópia do **diploma de Mestrado** (frente e verso) de curso reconhecido pela CAPES. O(A) candidato(a) poderá apresentar, em substituição ao diploma de Mestrado, uma declaração de conclusão do mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso no qual concluiu o Mestrado, declarando que o(a) candidato(a) cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do seu título de Mestre e que o diploma se encontra em fase de emissão pela Universidade. Candidatos(as) com títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e deverão anexar diploma de Mestrado e histórico escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada ou deverá ser anexado o comprovante do reconhecimento no Brasil. A aceitação não garantirá aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação e registro, visando ao exercício da profissão em todo o território nacional.
- i) Documentação que comprove a **Produção Científica (PC)**, conforme o item 5.1, Tabela 3, deste Edital. **Incluir um sumário** com a listagem de todos os documentos que compõem a comprovação da Produção Científica (PC).
- j) As candidatas que foram mães de crianças nascidas em 2024 ou em data posterior deverão anexar os documentos comprobatórios, de forma a usufruírem dos benefícios específicos previstos neste Edital para candidatas nessa condição.

Observação: A documentação obrigatória para a inscrição nas alíneas “g” e “h” do item 4.2 deste Edital poderá ser entregue, no período especificado, na data de “Solicitação de matrícula” deste edital.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos exigidos no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.4 Todos os arquivos fornecidos pelo(a) candidato(a) devem estar acessíveis (sem senhas ou qualquer outro tipo de bloqueio), sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar essa acessibilidade.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5 SELEÇÃO

A seleção será composta pela avaliação da Produção Científica (PC) e da Proposta de Pesquisa (PDP) do(a) candidato(a)..

5.1 Pontuação para o Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado

A avaliação do(a) candidato(a) será efetuada com base na Tabela 3:

Tabela 3 - Pontuação para o Processo Seletivo – MESTRADO E DOUTORADO

Item	Descrição	Pontuação
1	Artigo completo (publicado ou aceito) em periódico indexado em Scopus, Web of Science ou SciELO.	10,0 pontos por artigo publicado. Pontuação máxima = 80,0 pontos
2	Artigo completo (publicado ou aceito) em evento científico nacional ou internacional.	5,0 pontos por artigo. Pontuação máxima = 40,0 pontos
3	Registro de Programa de Computador junto ao INPI	10,0 pontos por registro de Programa de Computador junto ao INPI. Pontuação máxima = 10,0 pontos
4	Iniciação Científica	10,0 pontos por Iniciação Científica Pontuação máxima = 10,0 pontos
5	Projeto de Pesquisa (PDP)	De 0,0 a 10,0 pontos por projeto de pesquisa Pontuação máxima = 10,0 pontos
Pontuação final máxima = 100 pontos		

Observações referentes à pontuação:

a) Toda a Produção Científica (PC) deverá ser comprovada. Não serão pontuados itens da PC que não constem no Sumário (item 4.2, alínea “i”) e cuja comprovação não

tenha sido entregue nos termos deste edital.

- b) As publicações deverão ser comprovadas por meio de certificado ou declaração emitida pela instituição publicadora ou, ainda, pela primeira página do respectivo artigo publicado no periódico ou congresso;
- c) No caso de artigos “aceitos para publicação”, o e-mail de aceite deve ser anexado.
- d) Só serão pontuados os itens de autoria/coautoria do(a) candidato(a) publicados em 2022 ou mais recentemente.
- e) No caso dos registros de programas de computador, estes deverão ser emitidos pelo INPI.
- f) A iniciação científica (IC) deve ser comprovada por meio de termo ou de carta assinada pelo professor orientador do projeto de IC.
- g) No caso de candidatas que tenham sido mães de crianças nascidas em 2024 ou em data posterior, e que comprovem essa condição conforme o item 4.2, alínea “j”, a nota final da Produção Científica (PC) será multiplicada pelo fator de correção de 1,20, aplicável aos itens 1 e 2 da Tabela 3, limitada ao acréscimo máximo de 10 pontos.

5.2 Proposta de Pesquisa (PDP)

5.2.1 A Proposta de Pesquisa (PDP) deverá, obrigatoriamente:

- a) Possuir no máximo 6 (seis) páginas;
- b) Ser redigida em português ou inglês;
- c) Ser confeccionada com folha tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;
- d) Ter as citações obedecendo ao sistema autor-data;
- e) Ter as referências bibliográficas elaboradas segundo uma das normas: ABNT, HARVARD ou APA;
- f) **O(a) candidato(a) deverá indicar o nome completo de um(a) professor(a) que conste da Tabela 1 ou da Tabela 2 para ser seu orientador(a);**
- g) **Citar nas Referências Bibliográficas do PDP, pelo menos 3 (três) artigos** diferentes que tenham como autor ou coautor o professor indicado na Proposta de Pesquisa do candidato;
- h) Possuir clara indicação de aderência à linha de pesquisa desejada;

Observação: O(a) candidato(a) que na confecção da PDP não atender todos os itens discriminados neste tópico 5.2.1 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.2.2 A estrutura da Proposta de Pesquisa (PDP) deverá conter, obrigatoriamente:

5.2.2.1 Título

5.2.2.2 Indicação do nome completo de um(a) professor(a) que conste da

- Tabela 1 ou da Tabela 2 para ser seu orientador(a)
- 5.2.2.3 Resumo de no máximo 200 palavras sintetizando o conteúdo completo da PDP;
 - 5.2.2.4 Introdução e/ou contextualização do tema a ser estudado;
 - 5.2.2.5 Descrição do problema a ser estudado, do objetivo principal e, se houver, dos objetivos secundários do trabalho;
 - 5.2.2.6 Revisão Bibliográfica dos principais trabalhos relacionados ao tema;
 - 5.2.2.7 Metodologia a ser usada para alcance dos objetivos;
 - 5.2.2.8 Descrição da expectativa de contribuição do trabalho para o conhecimento em Engenharia de Produção e para a Sociedade;
 - 5.2.2.9 Lista de Referências Bibliográficas citadas;

Observação: O(a) candidato(a) cuja PDP não contiver, explicitamente, todos os itens discriminados neste tópico 5.2.2 será ELIMINADO(A) do processo seletivo

5.2.3 O(a) candidato(a) assume que a PDP é inédita e de sua autoria, não constituindo plágio ou cópia de outro trabalho, e está sujeito às sanções previstas na Lei, inclusive as aplicáveis a casos de falsidade ideológica. A constatação de plágio implica a ELIMINAÇÃO do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.3 Eliminação

Será ELIMINADO(A) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) No caso de MESTRADO, o(a) candidato(a) deverá atingir o mínimo de 10 pontos nos itens da Tabela 3. No caso de DOUTORADO, o(a) candidato(a) deverá atingir o mínimo de 20 pontos nos itens da Tabela 3 e pontuar nos itens 1 ou 2 da Tabela 3.
- b) Não obtiver pelo menos 5 pontos na Proposta de Pesquisa (PDP);
- c) Na confecção da Proposta de Pesquisa (PDP), não atender a todas as exigências dos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital;
- d) Incorrer em plágio na Proposta de Pesquisa (PDP), como disposto no item 5.2.3 deste Edital;
- e) Estiver concorrendo no sistema de cotas e prestar, no Documento de Autodeclaração, informações avaliadas como inverídicas pela Comissão de Aferição de Autodeclaração de Cor/Etnia da Universidade Federal Fluminense (UFF);

5.4 Classificação Final

A classificação final por linha de pesquisa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as), em cada linha de pesquisa será determinada pela pontuação obtida. Observa-se que, em caso de empate, o desempate na classificação final será realizado com base na nota do item 1 da Tabela 3. Caso o empate persista, o desempate será realizado com base na nota do PDP. Se ainda assim o empate persistir, utilizar-se-á a data e hora de nascimento, sendo dada preferência ao(à) candidato(a) com a maior idade. As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas de acordo com a classificação final, com prioridade para os(as) candidatos(as) com deficiência e do sistema de cotas e considerando a existência de vagas em cada linha de pesquisa, de acordo com o seguinte critério:

- a) O(a) candidato(a) com deficiência melhor classificado(a) receberá a vaga adicional

para pessoas com deficiência da linha de pesquisa desejada. Caso haja desistência de tal candidato(a), a vaga adicional da linha de pesquisa será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência seguinte melhor classificado(a) e que optou pela linha de pesquisa em questão. Tal procedimento pode se repetir até que a vaga adicional para pessoas com deficiência da linha de pesquisa seja preenchida. Em caso de não preenchimento, tal vaga adicional é extinta.

- b) O(a) candidato(a) melhor classificado(a) concorrendo no sistema de cotas receberá uma vaga na linha de pesquisa desejada. O(a) candidato(a) seguinte melhor classificado(a) do sistema de cotas receberá uma vaga, até que todas as vagas reservadas para o sistema de cotas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) cotistas classificados nessa linha de pesquisa.
- c) As vagas remanescentes de cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos(as) classificados(as) restantes, tanto candidatos(as) com deficiência ou cotistas ainda sem vagas quanto candidatos(as) da ampla concorrência, seguindo a ordem de sua classificação geral. O(a) candidato(a) seguinte com melhor classificação geral receberá uma vaga, até que todas as vagas nessa linha de pesquisa sejam preenchidas ou que não existam mais candidatos(as) classificados(as) nessa linha de pesquisa.
- d) Serão criadas listas de espera, uma para cada linha de pesquisa, com os(as) candidatos(as) classificados(as) que não receberam vagas, na ordem geral de classificação.

Observação: **Em nenhuma hipótese um(a) candidato(a) irá obter uma vaga em uma linha de pesquisa diferente da escolhida na inscrição**, mesmo que sobre vagas nessa linha de pesquisa. **Em nenhuma hipótese haverá remanejamento de vagas** de uma linha de pesquisa para outra, o número de vagas em cada linha de pesquisa é limitado.

6 . SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá preencher e enviar (formulários online) <https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/> à coordenação do programa no período de 27/07/2026 a 28/07/2026 para solicitar sua matrícula. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga ser preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.
- 6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetuar sua inscrição em pelo menos duas disciplinas no período de 29/07/2026 a 31/07/2026. Caso isso não seja feito, o(a) candidato(a) será considerado(a) ELIMINADO(A) do processo seletivo, podendo sua vaga ser preenchida pelo próximo(a) candidato(a) aprovado(a) na Lista de Espera.
- 6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do Curso.

7. CALENDÁRIO

Observação: Em nenhuma hipótese o Programa (PPGEP/UFF) ou a sua secretaria comunicará resultados por telefone ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

Tabela 5 - Calendário do Processo Seletivo PPGEP

Etapa / Atividade	Data / Período	Meio de Divulgação / Acesso
--------------------------	-----------------------	------------------------------------

1. Inscrições	09/06/2026 a 29/06/2026	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/
2. Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas	30/06/2026	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de inscrições)
3. Recurso às Inscrições Deferidas	01/07/2026	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/
4. Resposta aos Recursos de Inscrições	02/07/2026	E-mail para o candidato
5. Divulgação Final das Inscrições Deferidas	03/07/2026	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de inscrições finais)
6. Resultado Preliminar da Seleção	06/07/2026	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de seleção)
7. Recursos ao Resultado da Seleção	07/07/2026	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/
8. Resposta aos Recursos da Seleção	09/07/2026	E-mail para o candidato
9. Resultado Final da Seleção	09/07/2026	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de seleção final)
10. Classificação Final Homologada	10/07/2026	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (Lista de classificação final)
11. Solicitação de Matrícula	27/07/2026 a 28/07/2026	https://tpp-uff.com.br/processo-seletivo/ (formulários online)
12. Inscrição em Disciplinas	29/07/2026 a 31/07/2026	Sistema de Inscrição Online http://tpp.sipos.com.br/inscricao/ (inscrição obrigatória em pelo menos duas disciplinas)

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9. CONTATOS DO PROGRAMA

Site: <https://tpp.sipos.com.br/> ; E-mail: tpp.tce@id.uff.br .

Niterói, 09 de junho de 2026.

Robisom Damasceno Calado
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de

e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à
_____, CEP nº
_____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____,
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____
xxxx Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA

Eu civilmente registrado(a) como,

_____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de

e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à
_____, CEP nº
_____, portador(a) RG (ou RANI)
_____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____,
me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar
indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:

() Origem familiar/antepassados. Especifique:

() Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____
xxxx Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de
_____, e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à
_____, CEP nº
_____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____,
declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica
incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da
minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de
fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o
direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações
legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO/DOCTORADO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / _____

Candidato a Mestrado () ou Doutorado () Nacionalidade: _____

CPF: _____

RG: _____ Orgão Expedidor: _____ UF: _____

Telefone de contato (Celular): _____

Telefone de contato (Fixo): _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa - <https://tpp-uff.com.br/linhas-de-pesquisa/> (Marque X em apenas uma opção):

- Gestão
- Apoio à decisão
- Otimização
- Trabalho
- Sistemas Inteligentes

Declaro estar ciente de que, além dos demais requisitos estabelecidos pelo Programa, estou ciente da Resolução N° 04/24 e 05/24 do Programa (<https://tpp-uff.com.br/resolucoes/>), referente aos requisitos de publicação e de produção intelectual do discente de Mestrado e doutorado.

_____, ____ de _____ de _____
xxxx Local e Data

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COTA TRAVESTI E TRANSEXUAL (PESSOA
TRANS) - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Eu, _____,
portador/a do RG nº _____, optante pelo nome social aqui
declarado:

_____,
declaro minha identidade de gênero () Travesti () Transexual, para fins do processo seletivo
para o Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção - PPGEP/UFF Niterói, conforme
Decreto nº 8.727/2016 e edital de seleção.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez que comprovada mediante processo institucional, implicará no cancelamento
da matrícula na Universidade Federal Fluminense. Estou ciente de que a informação falsa poderá
submeter-me ao disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 202__
Local e Data

Assinatura do(a) declarante